

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	28/01/2026
Data de Fim	28/01/2027

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1. Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina – Chapada Forte	18.810.874/0001-70

1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Prefeitura Municipal de Itaberaba	13.719.646/0001-75	Itaberaba	BA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	13.810.833/0001-60	Ruy Barbosa	BA

1.3. Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com “X” as áreas correspondentes)		
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	I – Abatedouro frigorífico
		a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (<u>apenas para répteis e anfíbios</u>)
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento
		a) Carne e derivados
		b) Leite e derivados
		c) Mel e produtos apícolas
x		d) Ovos e derivados
		e) Pescado e derivados

1.4. Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
3 - Atualização e manutenção de Conformidade.	11/08/2025	Versão 1.0 - Elaborado Programa de Trabalho no modelo atualizado à Portaria nº 672/2024.
3 - Atualização e manutenção de Conformidade.	28/01/2026	Versão 2.0 – Atualização para manutenção de conformidade.

2. Organização Administrativa e Infraestrutura

2.1. Organização Administrativa

O Consórcio Chapada forte atua como executor do Serviço de Inspeção Municipal nos municípios consorciados. A recepção de documentos no SIM Chapada Forte é feita através do e-mail exclusivo simchapadaforte@outlook.com ou presencialmente na sede do Consórcio. Os documentos recebidos e enviados são registrados em livro de protocolo de entrada e saída de documentos (anexo III). Quando do recebimento de pedido de registro de empreendimento, registro de produtos ou lavratura de auto de infração, é feita a abertura do processo que segue uma ordem numérica por ano. A numeração dos processos é controlada através de planilha excel que fica disponível na conta do drive do SIM Chapada Forte.

2.1.1. Controle de Documentos

O SIM – Chapada Forte realiza o controle de documentos físicos de forma manual, onde são trabalhados relatórios, planilhas, documentos, laudos de análises laboratoriais, autos emitidos dentre outros. Os procedimentos de gestão documental estão descritos na Norma Interna 002, de 05 de maio de 2023. Toda a documentação é organizada em pastas de forma individual, e cada pasta é identificada de acordo com o tipo de documento arquivado ali. Quando se trata de estabelecimentos, para cada um existe uma caixa arquivo contendo todos os documentos emitidos e coletados nas fiscalizações. Todos os documentos são padronizados pelo Consórcio Chapada Forte, sendo utilizados os mesmos formulários e demais documentos em cada um dos municípios consorciados. Todos os documentos do Serviço de Inspeção são padronizados e registrados de forma manual através do livro de protocolo de entrada e saída de documentos, conforme anexo III. Todos os processos são numerados de forma manual com o respectivo número de protocolo, datados, as folhas são numeradas de forma sequencial e rubricadas pelo responsável pelo recebimento e expedição dos mesmos. A entrada dos documentos por parte do produtor é realizada de forma física na sede do Consórcio ou através do e-mail exclusivo do Serviço simchapadaforte@outlook.com. Toda documentação é arquivada na sala do SIM, localizada na sede do Consórcio Chapada Forte. Na sede do SIM a organização documental compreende os seguintes arquivos: documentos recebidos, documentos enviados, relatórios de supervisão, planos de ação do SIM, registros dos autos, registro de reuniões, registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária. Cada estabelecimento possui pastas para arquivamento separadas pelos seguintes temas: processo de registro de estabelecimentos e alterações de projetos, processo de registro de produtos, análises microbiológicas oficiais, análises físico-químicas oficiais, análise da água, planilhas de inspeções/fiscalizações, relatórios de supervisão, planos de ação, relatórios de não conformidades (RNC), autos e termos emitidos, controle de formulação de produtos, denúncias realizadas, um exemplar de cada rótulo dos empreendimentos e demais documentos que se fazem necessários. Todos passíveis de auditoria. As nomenclaturas dos documentos podem sofrer alteração, entretanto, os documentos arquivados sempre atenderão aos temas elencados na legislação e demais atos normativos. Todos os documentos são protocolados no livro de protocolo do SIM.

2.1.2. Sistemas de Informação

O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Chapada Forte utiliza o sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária E-SISBI/SGSI para cadastro dos dados dos empreendimentos, produtos e atos normativos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal. Utiliza também planilhas em Excel para cadastro dos dados do Serviço de Inspeção e dos empreendimentos, além de realizar o controle dos produtos registrados através destas.

2.2. Infraestrutura Administrativa

2.2.1. Estrutura Física

A sede do Consórcio Chapada Forte está localizada na Praça Aureliano Gondim, S/N, Centro, Andaraí, Bahia. O prédio possui dois andares, sendo o térreo composto por sala de espera e salas de trabalho. O primeiro andar

conta com sala de reunião, possuindo mesa, cadeiras, ar-condicionado, televisão, móveis de apoio, banheiro masculino e feminino, microfones e aparelhos de som. O SIM conta com sala exclusiva onde são executadas as atividades administrativas e acondicionamento de documentos e materiais de trabalho.

2.2.2. Materiais e Equipamentos

O SIM – Chapada Forte possui móveis como, armários, mesas e cadeiras, equipamentos de uso individual (notebook) e compartilhados (roteador e impressora). Para apoio administrativo possui material de papelaria (papel, grampos, clips, canetas, pastas, cadernos). Os veículos utilizados (Sander, Strada e Argo) são compartilhados com outros convênios, porém o uso é prioritário do SIM. Possui também medidor digital de cloro para água de abastecimento da marca AKSO, Medidor de pH para água também da marca AKSO, termômetro digital tipo espeto e termômetro digital tipo laser, ambos da marca Minipa.

2.2.3. Laboratórios

Os critérios para credenciamentos de laboratórios estão descritos na Resolução nº 18, de 07 de julho de 2023 que estabelece os critérios e requisitos para o credenciamento de laboratórios junto ao SIM de todos os municípios consorciados ao Consórcio Chapada Forte e dá outras providências. A lista de laboratórios credenciados foi publicada através do Decreto nº 003 de 11 de julho de 2023 e atualizada pelo Decreto nº 10, de 19 de novembro de 2025, e será constantemente atualizada à medida que novos laboratórios se credenciem ou laboratórios sejam descredenciados. Atualmente existem dois laboratórios credenciados: GMO – Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade LTDA. e Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz – LACEN/Ba.

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

3.1. Inspeção Periódica

O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica de pescados, ovos, carnes, mel, leite e derivados comparece em cada estabelecimento sob sua inspeção, conforme Resolução nº 9, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos para o cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento. O fiscal solicita às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos. É definido que a frequência das verificações oficiais *in loco* é realizada em 100% das seções do estabelecimento, abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento, além de outros documentos de suporte. As atividades de inspeção periódica nos estabelecimentos registrados são executadas de acordo com a programação anual, conforme modelo de cronograma disponível no anexo I.

3.2. Inspeção Permanente

Os estabelecimentos que realizam abate possuem inspeção permanente em razão dos riscos sanitários envolvidos nas atividades de abate, e da necessidade de exames *ante* e *post mortem* obrigatórios para que se tenha a garantia de sanidade dos rebanhos e das carcaças produzidas. É definido que as verificações oficiais *in loco* são realizadas diariamente, abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento, além de outros documentos de suporte. Em caso de não conformidades observadas, deve-se emitir um RNC (Relatório de Não Conformidade). Os procedimentos e rotinas do Serviço de Inspeção estão previstos na Resolução nº 14, de 25 de abril de 2023. Ainda não existem empreendimentos sob inspeção permanente registrados no SIM – Chapada Forte.

3.3. Programas de Autocontrole

A obrigatoriedade da elaboração e implantação dos Programas de Autocontrole por parte dos empreendimentos registrados está estabelecida pela Resolução nº 3, de 12 de janeiro de 2023. É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais a implantação e execução dos Programas de Autocontrole, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes. O plano escrito dos Programas de Autocontrole

deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação. O plano escrito será composto por todos os elementos de controle de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria. Inclui-se nas responsabilidades do estabelecimento registrado o treinamento e capacitação de pessoal, a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, o monitoramento e verificação dos procedimentos e de sua eficiência e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais. Uma cópia do plano escrito dos Programas de Autocontrole deve ser entregue ao SIM – Chapada Forte para ciência e aceite. O aceite se dará após análise, onde serão emitidas considerações, quando necessárias.

Os elementos de controle a serem implantados de acordo com a classificação do estabelecimento são:

I - Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição);

II - Iluminação e ventilação;

III - Água de abastecimento e águas residuais;

IV - Higiene Industrial e operacional;

V - Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;

VI - Procedimentos sanitários operacionais – PSO;

VII - Controle integrado de pragas;

VIII - Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem;

IX - Controle de temperaturas;

X – Controle de formulação de produtos e combate à fraude;

XI - Análises laboratoriais;

XII - Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall);

XIII - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);

XIV - Bem-estar animal;

XV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

Os elementos de controle enumerados de I ao XIII serão implantados em todos os estabelecimentos. O elemento XIV será implantado, exclusivamente, nos estabelecimentos classificados como Abatedouro Frigorífico. O elemento XV será implantado, exclusivamente, em estabelecimentos classificados como Abatedouro Frigorífico de Ruminantes.

A verificação oficial dos Programas de Autocontrole está estabelecida na Norma Interna nº 1, de 12 de janeiro de 2023. A frequência mínima de verificação dos estabelecimentos registrados será anual, independente do risco estimado do estabelecimento. Outras frequências poderão ser determinadas de acordo com o histórico do estabelecimento.

3.4. Autuação e Aplicação de Penalidades

Conforme estabelecido na Resolução nº 10, de 11 de abril de 2023 e seguindo a Resolução de Nº 4, de 20 de agosto de 2025, deste Consórcio Chapada Forte, que prevê as penalidades cabíveis em cada situação de não conformidade, as infrações serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. O descumprimento às disposições previstas na referida Resolução e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração. O processo administrativo próprio para apuração das infrações do SIM se inicia com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos em seus regulamentos. A observância de todos os requisitos legais para sua confecção é de extrema relevância, tendo em vista que, como peça inaugural do processo administrativo, vincula todo o procedimento subsequente.

3.5. Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e aos interesses dos consumidores. As matérias-primas dos produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitas a análises oficiais: microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se

fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

4.1. Mecanismos de Controle

4.1.1. Coleta de Amostras

Os procedimentos de coleta e realização das análises oficiais estão descritos na Resolução nº 6, de 27 de março de 2023. Nesta Resolução constam os manuais de coleta de alimentos e água de abastecimento para análises oficiais.

4.1.2. Prevenção e Combate à Fraude Econômica

As diretrizes das ações de prevenção e combate à fraude econômica estão previstas na Resolução nº 11, de 25 de abril de 2023. O Serviço de Inspeção estabelece um cronograma com programação anual prevendo a realização de, no mínimo, três ações de prevenção e combate à fraude de produtos de origem animal. São utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias.

4.1.3. Combate à Atividade Clandestina

O manual de procedimentos do programa de combate à clandestinidade está publicado através da Resolução nº 13, de 25 de abril de 2023. São realizadas ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável. O Serviço de Inspeção estabelece um cronograma com programação anual, onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate às atividades clandestinas. Neste intuito, podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com Vigilância Sanitária, Agência Estadual de Defesa Agropecuária e outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

4.1.4. Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

Os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – Chapada Forte ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI estão previstos na Norma Interna nº 1 de 20 de fevereiro de 2025. O processo se inicia com a manifestação de interesse do estabelecimento registrado no SIM Chapada Forte em integrar o SISBI. A partir daí é realizada a avaliação do cumprimento dos pré-requisitos pelo empreendimento interessado. Se os pré-requisitos forem atendidos é realizada uma auditoria orientativa, onde o estabelecimento deverá apresentar plano de ação para correção das não conformidades identificadas. Após o prazo solicitado pelo estabelecimento, será realizada auditoria de integração, que verificará o atendimento dos itens apontados na auditoria de orientação. Estando tudo adequado, o empreendimento deve proceder a atualização da rotulagem com inserção do selo SISBI conforme manual de construção e inserir os novos rótulos no sistema E-SISBI, onde também deverá solicitar o selo SISBI para cada produto que tenha interesse. A Coordenação do SIM Chapada Forte realiza a aprovação e ativação do *status* SISBI no sistema E-SISBI, módulo SGSI. A constatação de não conformidades nos estabelecimentos integrantes do SISBI-POA pode resultar em suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos, suspensão do selo SISBI de produto, inativação do selo SISBI de produto e inativação do Selo SISBI do estabelecimento.

4.1.5. Supervisões/Auditorias Internas

Os procedimentos de supervisão são executados conforme estabelecido na Resolução nº 7, de 28 de março de 2023, que estabelece a obrigatoriedade da realização de supervisões periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Chapada Forte, devendo ser realizadas por

profissional diferente daquele que realiza as inspeções de rotina. A frequência mínima de supervisão será anual nos estabelecimentos registrados junto ao SIM – Chapada Forte, podendo ser alterada a critério do SIM – Chapada Forte. O SIM deverá atender ao cronograma estabelecido conforme modelo constante no anexo II deste programa de trabalho. A supervisão consistirá na avaliação do estabelecimento e dos procedimentos utilizados pelo Serviço Local. Os Relatórios de supervisão a serem aplicados ao estabelecimento e os procedimentos a serem realizados seguirão os modelos disponibilizados em anexo nesta Resolução, respeitando o caráter de inspeção do estabelecimento. Estes serão gerados e finalizados obrigatoriamente no término da supervisão, em duas vias, devendo ser assinado pelos fiscais e pelos fiscalizados.

4.2. Melhorias Continuadas

4.2.1. Educação Sanitária

O Serviço de Inspeção estabelece um programa de Educação Sanitária com o objetivo de sensibilizar a população sobre os riscos de consumir alimentos produzidos na clandestinidade, estimulando a mudança de hábitos em seu público alvo, através do desenvolvimento de campanhas, projetos e ações educativas, as quais devem ser desenvolvidas junto às comunidades e entidades representativas de produtores rurais, público consumidor, bem como, ações realizadas em escolas do meio rural e urbano, feiras agropecuárias e outros eventos do setor. Neste contexto, podem ser realizadas reuniões, palestras, oficinas, entrevista em rádio, publicação em mídias sociais, montagem de stand em feiras, entre outras. Também serão confeccionados materiais didáticos orientativos e explicativos sobre os diversos temas no intuito de informar e sensibilizar o público produtor e consumidor de alimentos, a serem distribuídos durante as atividades nos municípios ou disponibilizados através de mídia eletrônica e outros meios de comunicação. É considerada como frequência anual, a execução de no mínimo três ações de Educação Sanitária, conforme Resolução nº 12, de 25 de abril de 2023.

4.2.2. Programa de Capacitação

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD	
Procedimentos administrativos	2			X			Fevereiro
A definir	1					X	Junho
A definir	1					X	Novembro

4.2.3. Mitigação de conflitos de interesse

As ações de mitigação de conflitos de interesse estão descritas na Norma Interna nº 2, de 20 de fevereiro de 2025. Nessa norma são descritas as situações que configuram conflito de interesses no exercício e após o exercício das funções no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Chapada Forte, sendo vedado aos técnicos e auxiliares que executam inspeções e fiscalizações e que tenham acesso a informações privilegiadas, qualquer conduta que possa trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiros e desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ao desempenho de suas funções ou transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de sua função pública. Para isso, o agente público deverá preencher termo de compromisso autodeclaratório para exercício de atividade agropecuária privada.

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ ou CPF	Nº de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	Ovos Caipiras São Luis LTDA	48.624.899/0001-40	001/Itaberaba	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados	Ovos
2	Sendas da Caatinga LTDA	50.070.538/0001-40	001/Iaçu	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados	Ovos

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Andaraí, 28 de janeiro de 2026.

Amanda C. de O. Santos

Assinatura e identificação do representante do Serviço/Órgão

Amanda Caroline de Oliveira Santos
Médica Veterinária CRMV-BA 5860
Coord. do Serviço de Inspeção Municipal
Decreto 003/2022
Consórcio Chapada Forte

8. Anexos

ANEXO I – Cronograma de fiscalizações

EMPREENDIMENTO	CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÕES – SIM CHAPADA FORTE																							
	ANO – 2026																							
	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª

Legenda: P = Programada, C = Conforme (realizada), NC = Não Conforme (não realizada).

[illegible]

ANEXO III – Livro de Protocolo de entrada e saída de documentos

07/10/2022 1359120 1

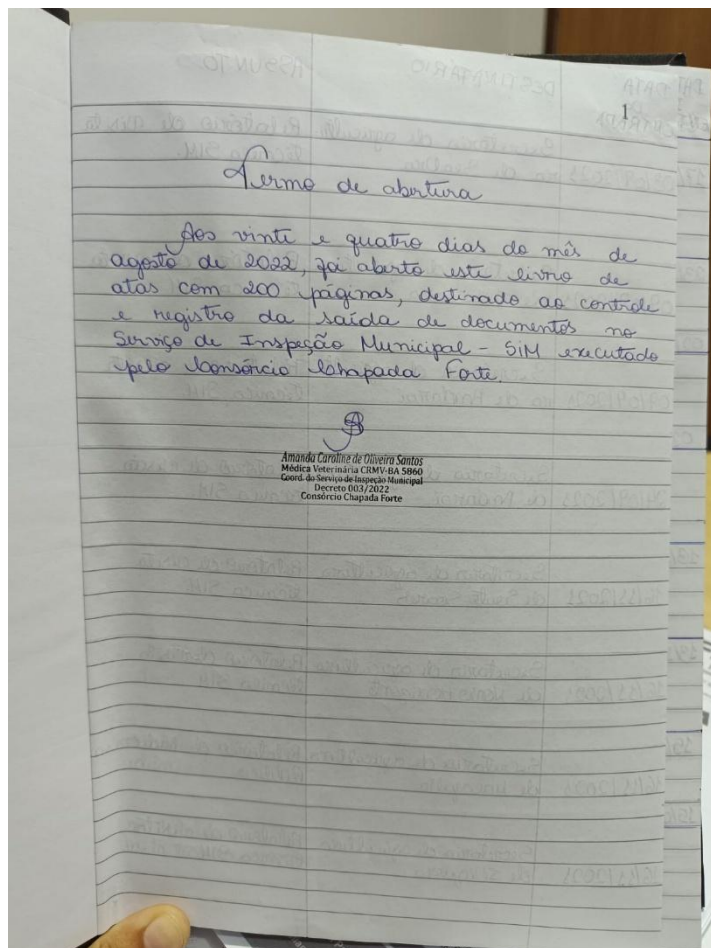
Termo de abertura

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022, foi aberto este livro de atas com 200 páginas, destinado ao controle e registro da entrada de documentos no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, executado pelo Consórcio Chapada Forte.



Amanda Caroline de Oliveira Santos
Médica Veterinária CRMV-BA 58660
Coord. do Serviço de Inspeção Municipal
Decreto 0037/2012
Consórcio Chapada Forte

DATA DE ENTRADA	ORIGEM	ASSUNTO	DOCUMENTO	LOCAL DE ARQUIVO	ASSINATURA ₂
25/02/2022	Leticínio Salazar do Campo	Solicitação de Registro.	Requerimento de inspeção prévia, CNPS, Relatório da inspeção individual, cópia do cadastro do ICMS e MEI, Laudo de inspeção prévia do estabelecimento.	Pasta física do empreendimento e no CM.Direito.	
12/04/2022	Leticínio Salazar do Campo	Solicitação de Registro.	Requerimento de registro de estabelecimento, Planta física, memorial descritivo de instalações e xerograma (Padrão SIM), Numeração econômica (Padrão SIM), Numeral discriminatório de equipamentos (Padrão SIM), Termo de Compromisso (Padrão SIM).	Pasta física do empreendimento e no CM.Direito.	
30/05/2022	Leticínio Salazar do Campo	Solicitação de Registro.	Requerimento de inspeção geral (Padrão SIM), Laudo técnico de inspeção geral.	Pasta física do empreendimento e no CM.Direito.	
31/05/2022	Leticínio Salazar do Campo	Solicitação de Registro.	Requerimento de registro de produtos: Manuais dos cultivos para registro, alteração de origem de produtos de origem animal (Padrão SIM), Origem dos produtos, Laudo técnico de monitoria de resíduos.	Pasta física do empreendimento e no CM.Direito.	



DATA DE SAÍDA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	DOCUMENTO	LOCAL DE ARQUIVO	ASSINATURA
03/09/2023	Secretaria de agricultura da de Seabra	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta de relatórios técnicos SIM e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
09/09/2023	Secretaria de agricultura de Jilicoreia	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
09/09/2023	Secretaria de agricultura da de Andaraí	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
04/09/2023	Secretaria de agricultura de Andaraí	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
16/11/2023	Secretaria de agricultura de Santa Seabra	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
16/11/2023	Secretaria de agricultura de Nova Horizonte	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
16/11/2023	Secretaria de agricultura de Macaúba	Relatório de audiência pública.	Um relatório de audiência pública.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>
16/11/2023	Secretaria de agricultura de Seligreira	Relatório de visita técnica SIM.	Um relatório de visita técnica SIM.	Em pasta física de relatórios técnicos e em pasta no Onu Drive.	<i>[Assinatura]</i>